



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM 2013/2016

DECRETO Nº. 28,

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

**“DISPÕE SOBRE FERIADO NO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DO DIVINO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de São José do Divino – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a Constituição da República dispõe em seu artigo 30, I, que ao Município compete legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 9º, I, dispõe que compete ao Município de São José do Divino legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que o Decreto é um ato administrativo de competência do Chefe do Executivo que se destina a prover situações de efeitos externos;

CONSIDERANDO as festas de Natal;

CONSIDERANDO o grande deslocamento de pessoas para o município e do município;

CONSIDERANDO a necessidade de determinar a manutenção dos serviços essenciais, com elaboração de escalas pelos setores visando atender esta demanda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM 2013/2016

CONSIDERANDO que as atividades do Município dependem de interligação com a municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, no âmbito do Município de São José do Divino, feriado no dia 26/12/2014, sexta feira.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixando-o no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São José do Divino, 17 de dezembro de 2014.


Marcos Rogério da Silva
Prefeito Municipal

CERTIFICADO

Certifico para os devidos fins de prova que o presente decreto foi afixado no quadro de avisos da prefeitura às 10:00 horas do dia 18 de dezembro de 2014.


Chefe de Gabinete